



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)**

**LEI Nº 1432 de 30 de maio 2014.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE  
INTENÇÃO PARA A ADESÃO DO  
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

O povo do Município de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenção subscrito pelo Executivo do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência.

**Art.2º** - O Protocolo de Intenção em anexo, objeto de ratificação, é parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 30 de maio de 2014.

Rio Paranaíba, 30 de maio de 2014.

  
**MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicação**  
Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) 281 foi  
publicado (a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 30 dias  
O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 30/05/2014  
  
Assessor e matriculada